

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 72 IV, estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, relativo a Locação de Imóvel localizado na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 54, Centro, Cupira-PE, para a instalação do Almoxarifado, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e Lei 14.133/2021, art. 72 IV, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor total R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para o Município de Cupira-PE – através da Secretaria Municipal de Administração.

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2025.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

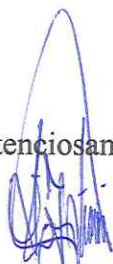
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira-PE, 07 de julho de 2025.

Atenciosamente



LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA
PORTARIA:005/2025
SEC.FINANÇA

LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS